



Governo Municipal de Mauriti/CE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.578/2020.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL À
CATEGORIA DE GARI, NA FORMA QUE
INDICA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a esta Câmara de Vereadores a seguinte Lei:

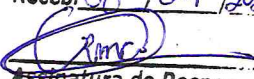
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores pagos, a título de remuneração base, aos ocupantes dos cargos de GARI, no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, DIA 30 DE MARÇO DE 2020.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Gabinete do Prefeito
Recebi 08/04/2020

Assinatura do Responsável
CNPJ: 07.655.269/0001-55
P.M. Mauriti

GABINETE DO PREFEITO
AV. BURITI GRANDE, Nº55, CENTRO - CEP:63.210-000
CNPJ:07.655.269/0001-55 - MAURITI-CE

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"

